EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL/SC

Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autos nº 5053673-88.2022.8.24.0038

SIG nº 08.2025.00058380-5

Ciente até o evento 200.

Trata-se de processo falimentar da empresa REI DO AÇO OXICORTE EIRELI, cuja quebra foi decretada por sentença proferida no dia 10/02/2025 (evento 92).

O Ministério Público, instado a se manifestar acerca da petição apresentada pelo Administrador Judicial no evento 198, informa ter ciência do teor do Relatório de Andamentos Processuais (RAP) e do Relatório de Incidentes Processuais (RIP) juntados.

Informa, ainda, que foi instaurada Notícia de Fato autuada sob o nº 01.2025.00030484-8, com a finalidade de requisitar à Autoridade Policial a instauração de inquérito policial para apuração de possíveis crimes falimentares, conforme relatado pelo Administrador Judicial na manifestação constante do evento 147.

Blumenau, 12 de junho de 2025.

[assinado digitalmente]

Djônata Winter

Promotor de Justiça